

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação -SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto de 17 de Janeiro de 2023, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007 - SEI de 11/06/18, torna público o processo de seleção de interessados em participarem da 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato -Fenearte e a 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – Fenacce a serem regidos(as) por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 36m² para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Amazonas na 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte que acontecerá no período de 05 a 16 de julho de 2023 em Olinda/PE e na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce que acontecerá no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2023 em Fortaleza/CE.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslados para o local do evento e alimentação durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato-Fenearte - em Olinda/PE sendo:
- a) 06 (seis) artesãos individuais;
- b) 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).
- 2.2 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura -FENACCE - em Fortaleza/CE sendo:
- a) 06 (seis) artesãos individuais;
- b) 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção:
- I Artesão individual que:
 - a) seja maior de 18 anos;
 - b) esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
 - c) tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;
- II Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:
 - a) esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am

gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180

Secretaria de **Desenvolvimento**

Econômico, Ciência,



- **b)** tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;
- 3.2 Em casos excepcionais o Artesão/entidades representativa que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá entregar ao Departamento do Artesanato e Economia Solidária DAES uma procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) demais anexos e apresentar os seguintes documentos:

I - Artesão individual:

- a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;
- b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- d) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
- e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);
- f) Comprovante de maquineta de cartão de credito; e
- g) Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2ª dose tomada.

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

- a) Certidão de CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
- d) Certidões Negativas de Débito CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);
- e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- f) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
- g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
- h) Alvará de funcionamento;
- i) Comprovante de maquineta de cartão de credito;
- j) Relação dos artesãos que serão beneficiados, com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, e os respectivos nº de cadastro no Sicab; e
- k) Obrigatório a apresentação da Carteira da Vacinação contra o Covid 19, pelo menos a 2^a dose tomada.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 18.04.23 a 02.05.23 das seguintes formas;







- **4.2.1 Presencialmente**, na sede da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo SETEMP, sito Avenida Djalma Batista, 1018 Chapada, Manaus-AM. CEP 69050-010, de segunda a sexta, das 09 às 14h;
- **4.2.2 Pelos Correios**, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:
- Remetente: Nome completo do interessado [ENDEREÇO]
- Destinatário: A Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo SETEMP Informar qual feira irá participar
 - 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato Fenearte Olinda/PE

5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – Fenacce – Fortaleza/CE Avenida Djalma Batista, 1018 – Chapada Cep: 69.050 - 010 – Manaus/Am.

4.2.3 - Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanatoam@sedecti.am.gov.br, das 0h do dia 18/04/2023 até as 23h59 do dia 02/05/2023, com o seguinte assunto: 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato-Fenearte - Olinda/PE ou 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce - Fortaleza/CE, no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- **5.1** A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação SEDECTI instituirá por Portaria publicada no *site eletrônico* da SEDECTI a Comissão Especial de Seleção CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01(um) Presidente, 03 (três) servidores, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.
- **5.2** Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção CES.
- **5.3** As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação no site da SEDECTI.
- **5.4** Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores do Chamamento Público.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção – CES, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5).

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am





	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta e cartão).	(0 - 5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
TOT	ALTO A PRESIDENT OF THE PROPERTY OF THE PROPER		

- (*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.
- **6.2** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão especial de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- **6.3** No dia **10.05.23** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.
- **6.4** Os participantes poderão apresentar recursos no período de **11 a 12.05.23**, pelo e-mail: artesanatoam@sedecti.am.gov.br, com o assunto: Análise de Recurso.
- 6.5 No dia 26.05.23 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.









- **6.6** Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
- **6.7** No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- **6.8** Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado a cultura local (item de avaliação nº 9);
- 6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site da SEDECTI.

7 - DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- **7.1** Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro PAB se comprometem a:
- **7.1.1** Expor e comercializar, no estande do PAB AMAZONAS, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;
- **7.1.2** Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
- 7.1.3 Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- **7.1.4** Usar camiseta quando disponibilizado pela coordenação estadual do artesanato amazonense;
- 7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- **7.1.6** Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- 7.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
- **7.1.8** Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado; e
- 7.1.9 Dar publicidade em suas mídias da feira.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo expirará ao término das feiras em comento.

1

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am





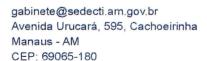
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público no D.O.E	17.04.23
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	17.04.23
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	18.04 a 02.05.23
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	03.05.23
Divulgação da lista provisória no site	10.05.23
Prazo para encaminhamento de recurso.	11 e 12.05.23
Prazo para análise do recurso.	15.05.23
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	26.05.23
Período do evento 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato-Fenearte -Olinda/PE	05 a 16.07.23
Período do evento 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE – Fortaleza/CE	26.09. a 01.10.23

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.
- 9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 9.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- **9.4** A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 9.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 9.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.









- 9.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- **9.8** As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa no encerramento de cada evento e segundo orientação de logística informada pela coordenação estadual do artesanato.
- 9.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- **9.10** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- **9.11** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;
- 9.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Manaus, 17 de abril de 2023.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						
Feira:						
Período do Evento:						
Local:						
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA					
Nome:						
Telefone:						
Endereço:	Bairro:					
N° da Carteira de Artesão:	Validade:					
RG:	CPF:					
Email:						
CNPJ:						
3 - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO						
3.1 - Listar todos Produtos / Matéria prima pr	incipal					
Ex: Produto: Cestos Matéria prima: Fibr	as					
Produto:	Matéria – prima					
1:	1:					
2:	2:					
3:	3:					
3.2 - Com quem aprendeu a fazer o seu produto?						
() herança familiar () curso () revistas/moldes () tv / internet						
() autodidata () outros citar:	:					
3.3 Capacitação de produção mensal:						
() 01 a 50 peças () 51 a 100 peças () acima de 100 peças						

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - INFORMAÇÕES COMPLETARES					
4.1 Pertence a algum tipo de organização: () Sim () Não					
() Associação () Cooperativa () Núcleos () Outro tipo:					
4.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das					
manifestações culturais do estado? () Sim () Não					
Em caso de sim, quais?					
4.3 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:					
a) beneficiários diretos: b) beneficiários indiretos:					
4.4 Como ve comercializa seus produtos?					
() Feiras Permanentes () Feiras Eventuais () Shopping do Artesanato					
() Outros					
4.5 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer					
que seja transmitido de geração em geração; vc considera que seu produto é Tradicional? Se					
sim, explique o por que?					
4.6 O seu produto possui etiqueta? () Sim () Não					
4.7 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não					
Identificar a embalagem:					
4.8 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não					
Anexar comprovante da maquineta ou foto da mesma.					
4.9 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e					
onde realizou o curso?					
4.10 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento possui condições de transportar					
material e mobiliário, além de demais itens para exposição dos produtos?					
() Sim () Não					

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am gabinete@sedecti.am.gov.br Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69065-180

Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

	ACIONALIDADE],		[ESTADO	_[NOME], CIVIL],
[PROFISSÃ0	O], portador (a) do RG	sob o nº	, ins	crito (a) no
CPF sob o no	, res	idente e	domiciliado	(a) em
OUTORGADO:			OME],	1
NACIONALIDADE],	[ESTADO	CIVIL],	[PR	OFISSÃO].
portador (a) do RG sob o n	, ins	crito (a) no	OME],[PR [PR	,
residente e	domicili	ado	(a)	em
especiais para vender os procompromissos e obrigações garantias; pagar ou recebe transmitindo direito, ação, podecorrentes do uso dos poderepartições públicas federais. Cartórios de Notas, Registronecessário for; pagar imposto demais atos para o fiel cumpidades [CIDADE], [DATA]	, ajustar cláusulas, con r sinal, parcelas ou cosse e domínio; respond deres conferidos, dando , estaduais e municipais, o de Imóveis e Regista os e assinar guias, inclus	dições e pre todo; assir ler pela evicç recibos e , autarquias, ro de Títulos ive de transm	eços; dar e recebe nar os contratos ão; receber quaisqu quitações; represer sociedades de econ s e Documentos e nissão; praticar, enfi	r quaisquer necessários, uer quantias ntar perante omia mista, onde mais
	Assinatur			
	Assiliatur	и		



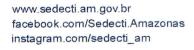




ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,						, portador (a)
do RG de nº		, inscrit	o (a) no CPF s	ob nº		, residente no endereço
				, na	cidade de	
selecionado	(a)	para	comerciali	zar	minha	produção na
						[NOME DA FEIRA],
						_/23, da Secretaria de
Estado de Desen			co, Ciencia, Te	cnologi	a e Inovação	- SEDECTI.
Assumo também			agnaga gamna	wilhodo	no ostando	do Estado do Amazonas
						s da COORDENAÇÃO
ESTADUAL DO					dos memoros	ua COORDENAÇÃO
					e dano ou fur	to, durante o período do
evento ou durant			,			or, manager of positions and
3. Não há ônus	a Secretar	ria de Estad	o de Desenvol	vimento	o Econômico	, Ciência, Tecnologia e
						erial durante o processo
•		-			,	ão do serviço de seguro
	te o traje	to, assim co	omo, para o p	eríodo (de exposição	e comercialização das
peças.		dutas não a	maraializadaa	no nros	za datamaina	lo e que após este prazo
						ologia e Inovação, não
mais responderá				inico, c	ziencia, reen	ologia e movação, não
				edital, 1	não incorrend	lo em nenhuma de suas
vedações.	•			ĺ		
Por fim, atesto	a minha c	apacidade o	operacional pa	ra prod	uzir o(s) mo	delo(s) e quantidade de
peças do artesan	ato descrit	to na ficha d	e inscrição, de	acordo	com o crono	grama deste Edital.
	T 4 1					
[CIDADE], [DA	IAJ					
		N.T.	Assinatu		. 1	
	(.	Nome e assi	natura e do art	esao au	tor da peça)	







ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, portador (a) do
Eu,, portador (a) do RG de n°, inscrito (a) no CPF sob n°, residente no endereço
, na cidade de,
representante legal da, CNPJ,
Inscrição Estadual nº, situada no endereço
, na cidade de,
Inscrição Estadual nº, situada no endereço, na cidade de, na cidade de
responderá por eventuais extravios. 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas
vedações.
[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal) (Nome da Associação)

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am





ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,		, portador (a)
do RG de nº	, inscrito (a) no CPF sob nº	, residente no endereço
	, na cidade	de .
selecionado (a) para con	mercializar minha produção na ne a cumprir as disposições previstas no Edita	, NOME DA
FEIRA], comprometo-m	ne a cumprir as disposições previstas no Edita	al nº/23, da Secretaria
	, por meio da	[NOME DA ENTIDADE].
Assumo também ter ciên		
	o expostas em espaço compartilhado, no esta	
e serão comercializada	as por membro dados membros da COORDENAÇÃO ESTAI	[NOME DA ENTIDADE]
	dos membros da COORDENAÇÃO ESTAL	DUAL DO ARTESANATO
AMAZONENSE	aRÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou	
evento ou durante a etap		i furto, durante o periodo do
	otaria de Estado de Desenvolvimento Econôr	nica Ciância Tacnalacia a
	adas, em caso de acidente, dano ou furto do	
	inha responsabilidade a decisão sobre a contr	
	ajeto, assim como, para o período de expos	
peças.	geto, assim como, para o periodo de expos	nção e comercianzação das
	rodutos não comercializados no prazo determ	ninado e que anós este prazo
	de Desenvolvimento Econômico, Ciência,	
mais responderá por eve		<i></i>
-	apto a ser contemplado pelo edital, não incor	rendo em nenhuma de suas
vedações.		
Por fim, atesto a minha	a capacidade operacional para produzir o(s)	modelo(s) e quantidade de
peças do artesanato desc	crito na ficha de inscrição, de acordo com o cr	ronograma deste Edital.
[CIDADE], [DATA]		
	Name a againstrana a da antagão autor de na	
	Nome e assinatura e do artesão autor da peç	;a)
(Ass	sinatura e nome do responsável legal pela Ass	sociação)
	(Nome da Associação)	,

www.sedecti.am.gov.br facebook.com/Sedecti.Amazonas instagram.com/sedecti_am





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,				, portado	
do RG de nº	, inscrito (a) no CPF	sob nº	, resi	dente no ende	reço
,			de de		
declaro possuir poderes p	ara autorizar que a	Secretaria de	Estado de	Desenvolvim	iento
Econômico, Ciência, Tecno	ologia e Inovação divu	ılgue, exibam	em público	e reproduzam	ı nas
peças gráficas ou materiais	informativos, as obras	intelectuais re	ferentes ao I	Edital n°	_/23,
referente à				NOME	DA
FEIRA] a realizar-se de _	_//202 a//20	02, assim co	mo as fotos	dos profissio	onais
envolvidos, entregues por m	im para divulgação, pa	ra fins publicitá	irios ou educ	acionais.	
Declaro, ainda, para todos	os fins e efeitos de di	ireito, que da u	ıtilização da:	s imagens par	ra as
finalidades citadas acima n	ão decorrerá qualquer	tipo de ônus p	oara a Secret	aria de Estad	lo de
Desenvolvimento Econômio	co, Ciência, Tecnolog	gia e Inovação	, advindos	de pagament	o de
direitos de uso de imagem e	ou direitos autorais.				
[CIDADE], [DATA]					
					
(Assinatura e nome d	lo artesão ou do represe		pessoa juríd	ica inscrita)	
	(Número do regis	tro civil/R(+)			